



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 472, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial até o limite que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

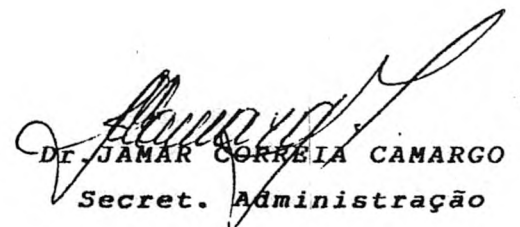
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado à canalização do ribeirão Vai-Vem e córrego do Atalho, no perímetro urbano.

Parágrafo único: O crédito será classificado no Orçamento Geral, dentro da sua respectiva função, programa, subprograma, projeto e elemento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de agosto de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORRÊIA CAMARGO
Secret. Administração